

項(2)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於通知之日起計三十日內就宣告解除的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，該慈善會亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二五年七月二十八日

運輸工務司司長 譚偉文

第 31/2025 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第30/2025號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予交通事務局代局長鄭岳威或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區簽署《關於推進渝澳兩地交通領域公務員交流計劃協議書》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年七月三十一日

運輸工務司司長 譚偉文

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二五年六月二十七日作出的批示：

陳禮英 – 根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第十二款的規定，調整其

da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A referida associação pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Julho de 2025.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 30/2025, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São subdelegados no director, substituto, dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Chiang Ngoc Vai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar o Acordo sobre o Programa de Promoção de Intercâmbio de Pessoal na Área do Tráfego dos Serviços Públicos de Chongqing e Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Julho de 2025.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2025:

Chan Lai Ieng — provida, em comissão de serviço, para o exercício de funções no Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, alterada para exercer as funções